



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 1.990

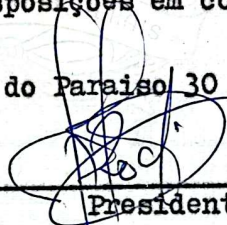
A Câmara Municipal Constituinte do Município de São João do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, Promulga o Primeiro Turno da Lei Orgânica do Município de São João do Paraíso Estado de Minas Gerais.

A Mesa da Câmara Municipal Constituinte do Município de São João do Paraíso Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º fica aprovado o Projeto da Lei Orgânica da ~~Município~~ ~~Município~~ ~~de~~ ~~São~~ ~~João~~ ~~do~~ ~~Paraíso~~, Estado de Minas Gerais, constando do mesmo 176 artigos, compostos de Títulos, Seções itens, que completam a Matéria de respectivo Projeto, em Primeiro Turno de Votação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso 30 de Março de 1.990



Presidente



Vice-Presidente



Secretário.